

37ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação da Executada **Cooperativa Habitacional do Estado de São Paulo (CNPJ 66.941.691/0001-36)**, nos autos da **Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Cristiano Fernandes dos Santos e Luciana Massae Sato dos Santos**. Processo nº **0061999-52.2017.8.26.0100**.

A Dra. **Patrícia Martins Conceição**, Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **19/04/22**, às **15h00** e se encerrará no dia **22/04/22** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **22/04/22**, às **15h01** e se encerrará no dia **16/05/22**, às **15h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O(s) arrematante(s) arcará(ão) com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, fica a Executada obrigada a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bens – 1) Apartamento nº 35, localizado no 3º andar, do Bloco C, do Conjunto Residencial São Francisco II, situado na via Transversal Sul, nº 130, nesta cidade, contendo as seguintes dependências: 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 45,50000m², área comum de 6,66618m², área total de 52,16618m², e a parte ideal de terreno de 0,147059%, cabendo-lhe uma vaga de garagem descoberta e indeterminada no estacionamento. Imóvel objeto da matrícula nº 76.261 do 1º CRI de Osasco.

Ônus – Consta na Av.1 (22/04/2020) a penhora exequenda.

Avaliação – (novembro/2021) – R\$ 145.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R\$ 148.272,20. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

2) Apartamento nº 42, localizado no 4º andar, do Bloco C, do Conjunto Residencial São Francisco II, situado na Via Transversal Sul, nº 130, nesta cidade, contendo as seguintes dependências: 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 45,50000m², área comum de 6,66618m², área total de 52,16618m², e a parte ideal de terreno de 0,147059%, cabendo-lhe uma vaga de garagem descoberta e indeterminada no estacionamento. Imóvel objeto da matrícula nº 76.266 do 1º CRI de Osasco.

Ônus – Consta na Av.1 (22/04/2020) a penhora exequenda.

Avaliação – (novembro/2021) – R\$ 143.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R\$ 146.227,06. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

3) Apartamento nº 12, localizado no 1º andar do Bloco “E” do Conjunto Residencial São Marcos, à rua São José de Mossamedes, 724, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 43,39500m², área comum de 40,98074m², área total de 84,37574m², e parte ideal de terreno de 0,735294%. Imóvel objeto da matrícula nº 108.777 do 7º CRI/SP e Contribuinte nº 135.023.0010-1 (área maior).

Ônus – Consta na Av.02 (27/07/2012) penhora nos autos de Execução Civil (processo nº 583.00.2005.117350-0), da 7ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente Ivone Angela Ribeiro Silva. Consta na Av.03 (14/08/2020) a penhora exequenda. Consta na Av.04 (26/11/2020) penhora nos autos de Execução Civil (processo nº 0099877-65.20048.26.0100) da 8ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequentes Carlos Alberto Palhares, Maria de Lourdes Silva Gomes e José Cesar Gomes. Consta na Av.05 (18/01/2021) penhora nos Autos da Ação de Execução Civil (processo nº 0010352-47.2019.8.26.0100) da 13ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente Paulo Cesar Arizati.

Avaliação – (novembro/2021) – R\$ 150.900,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R\$ 154.305,34. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

4) Apartamento nº 48 do 4º andar, Bloco 05 do Tipo C, do Conjunto Residencial Jardim Maria Sampaio, situado na Rua Siderópolis, sob nº 180, em zona urbana do distrito e município de Taboão da Serra, desta Comarca de Itapeverica da Serra, com a área útil de 46,74000m², área comum de 07,36722m², área total de 54,10722m², correspondendo ao apartamento uma parte ideal de terreno de 00,00298094%. Imóvel objeto da matrícula nº 103.804 do CRI de Itapeverica da Serra/SP e Cadastro nº 36-23421-61-74-0255-00-0002.

Ônus – Consta na Av.01(21/06/2016) penhora nos autos de Execução Civil (0206040-30.2008.8.26.0100) da 33ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente Jovita Cristiani Buchweitz Alonso. Consta na Av.02 (28/09/2018) penhora nos autos de Execução Civil (processo nº 0014277-22.2017) da 32ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente José Carlos Viccioni de Bastos. Consta na Av.03 (05/05/2020) penhora nos autos de Execução Civil (10175868420168260224) da 5ª VC de Guarulhos/SP, tendo como exequente Rosemeire Reche Zucarato. Consta na Av.05 (05/08/2020) a penhora exequenda. Consta na Av.06 (21/12/2020) penhora nos autos da ação de Execução Civil (0010352-47.2019.8.26.0100) da 13ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente Paulo Cesar Arizati. Consta na AV.07 (31/03/2021) penhora nos autos da ação de Execução Civil (0016637-61.2016.8.26.0100) da 40ª VC do Foro Central/SP, tendo como exequente Maria de Fatima Moreira Silva Rueda. Consta na Av.08 (23/06/2021) penhora nos autos da ação de Execução Civil (0048550-32.2014.8.26.0100) da Vara Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central/SP, tendo como exequente Rita de Cassia Grilenzzone.

Avaliação – (novembro/2021) – R\$ 142.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R\$ 145.204,50. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Fica a Executada intimada por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 23/02/2022.

Patrícia Martins Conceição
Juíza de Direito